



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.461, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a ECOCITRUS para a realização do XIII Ciclo Estadual de Palestras sobre Citricultura e Expocitrus – Exposição de Citros.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Cooperativa dos Citricultores Ecológicos do Vale do Cai Ltda. – ECOCITRUS, para a realização do XIII Ciclo Estadual de Palestras sobre Citricultura – Expocitrus, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2006 e a Exposição de Citros entre os dias 24 de junho à 2 de julho de 2006.

Art. 2.º Para a realização dos eventos, o Município repassará à Ecocitrus o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SMAM
01	SMAM - Administração
20	Agricultura
601	Promoção da Produção Vegetal
45	Exposições, feiras agropastoris
1122	Convênio Ecocitrus
3.3.50.43.99.00-11113	Subvenções Sociais – outras instituições privadas

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 11.01.20.122.0021.2001.3.3.90.39.00.00-11106, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de maio de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES